

Requisitos para abertura de Conta Entidades / Pessoas Colectivas

Sociedades Comerciais (Por Quotas e Anónimas) Nacionais

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses;
- statuto da sociedade;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Publicação no Diário da República;
- Acta deliberativa sobre a nomeação e atribuição de competências e respectiva forma de movimentação da conta (caso não esteja especificado na Certidão Comercial a Forma de Obrigar e a Nomeação de Gerentes);
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com visto válido.
- Documento de Identificação do(s) Representante(s) Legal/Procurador(es) da pessoa colectiva e respectivo mandato; (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Comerciante em Nome Individual

- Documento de identificação (i) Cidadão Nacional – Bilhete de identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com visto actualizado; (iv) Cartão de Refugiado emitido pelo Comité de Reconhecimento do Direito de Asilo (COREDA);
- Documento de identificação do(s) Representante(s) ou Procurador(es) (se aplicável).
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses;
- Comprovativo de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Comprovativo de trabalho (cartão profissional / contrato laboral / declaração da entidade patronal);
- Comprovativo de montante de rendimento (recibo de vencimento / declaração da entidade patronal).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Empresas Públicas

- Carta do Conselho de Administração dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta;
- Decreto de criação da Empresa Pública;
- Ofício ou Decreto com a nomeação do Conselho de Administração;
- Estatuto e eventuais alterações posteriores publicadas em Diário da República;
- Documento de identificação do(s) Representante(s);
- Número de Identificação Fiscal (NIF).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Sucursais ou Escritório de Representação (Empresas Estrangeiras em Angola) i

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial da sucursal com data de emissão < 6 meses, com o averbamento do(s) Representante(s) e a indicação da forma de obrigar a sociedade.
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoas com poderes para o acto;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto válido.
- Documento de Identificação do(s) Representante(s) Legal/Procurador (es) da pessoa colectiva e respectivo mandato; (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; Passaporte com Visto válido.
- Comprovativo de morada (cartão de município e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Casas de Câmbio (Anónimas)

- Autorização do Banco Nacional de Angola para constituição e exercício de actividade de compra e venda de moeda estrangeira
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses;
- Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoas com poderes para o acto ;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto.
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de município e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Acta da Assembleia Geral constituinte de estrutura accionista ou societária;
- Demonstração Financeira anual (Balanço e Demonstração de Resultados);
- Relatório de auditoria;
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Sociedades de Remessa de Valores (Anónimas)

- Autorização do Banco Nacional de Angola para constituição e exercício de actividade de compra e venda de moeda estrangeira;
- Certidão da Conservatória do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses;
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoas com poderes para o acto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de município e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);

- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto; (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Acta da Assembleia Geral constituinte de estrutura accionista ou societária;
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Organismos de Investimento Colectivos (OIC's)

- Certidão de registo da entidade emitida pela Comissão de Mercado de Capitais (CMC);
- Contrato e Regulamento de Gestão;
- Documento de Identificação dos Representantes Legais da entidade gestora (i) Cidadão Nacional - Bilhete de Identidade, (ii) Cidadão Estrangeiro - Cartão de Estrangeiro Residente ou (iii) Passaporte com Visto válido;
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto;
- Procurações originais ou cópias reconhecidas (em caso de representação);
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Instituições do Sector Público Administrativo (Institutos Públicos, Departamentos Ministeriais, Associações Públicas, Órgãos da Administração Local do Estado)

- Despacho do Organismo de Tutela a autorizar a abertura da conta;
- Estatuto Orgânico ou Despacho de criação exarado pelo Ministério de Tutela;
- Diploma de nomeação do Responsável da Instituição;
- Documento de Identificação dos Titulares, Procuradores e/ou pessoas com poderes para movimentar a conta;
- Carta dirigida ao Banco a especificar as condições de movimentação da conta;
- Número de Identificação Fiscal (NIF)

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Associações / Agrupamentos de Empresas

- Certificado de Admissibilidade da Firma, no qual deve constar a denominação da Associação de Empresas (caso a denominação da Associação de Empresas não conste do Contrato de Sociedade);
- Acta deliberativa sobre a nomeação e atribuição de competências e respectiva forma de movimentação da conta;
- Estatuto e eventuais alterações posteriores publicadas em Diário da República se aplicável;
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto;
- Documento de Identificação do (s) Procurador (es) se aplicável
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário(s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto da associação. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com visto válido;
- Documentação completa das Empresas (Sociedades) integrantes da Associação de Empresas;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) - nos casos de Associações de Empresas formalizadas.
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Representação Diplomática

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto, com a indicação do nome(s) da(s) pessoa(s) autorizada(s) a movimentar a conta, qualidade que esta(s) intervém na entidade e regime de movimentação da conta;
- Carta do Ministério das Relações Exteriores a declarar que a certificar que a Embaixada/Consulado está acreditada em Angola, bem como a especificar o respectivo Embaixador/Cônsul;
- Documento de identificação: Bilhete de Identidade (para nacionais) ou Cartão de Identificação emitido pelo Serviço de Migração e Estrangeiros (para estrangeiros), das pessoas autorizadas a abrir e movimentar a conta;
- Comprovativo e/ou Atestado de Residência (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Condomínios / Comissão de Moradores

- Acta de Eleição do Administrador (Condomínio)
- Acta de delegação de funções ou procuração reconhecida notarialmente conferindo determinados poderes
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Acta de Eleição do Administrador (Condomínio);
- Acta constitutiva da Comissão de Moradores com as assinaturas reconhecidas no Cartório;
- Documento de Identificação do(s) Representante(s). Legal(ais):
- Comprovativo e/ou Atestado de Residência (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Sociedades em Processo de Constituição/Sem Personalidade Jurídica

- Estatutos da Sociedade;
- Certificado de Admissibilidade da Firma;
- Depósito de Garantia na Imprensa Nacional;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto; (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Número de Identificação Fiscal (NIF).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Consórcios

- Certificado de Admissibilidade da Firma, no qual deve constar a denominação do Consórcio (caso a denominação não conste dos Estatutos);
- Estatutos do Consórcio;
- Declaração a indicar a estrutura accionista e distribuição do capital, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Número de Identificação Fiscal (NIF).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Sindicatos

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta com condições de movimentação da conta;
- Estatuto da entidade sindical devidamente formalizada, publicada em Diário da República;
- Certidão de registo da constituição da entidade sindical exarado pelo Ministério da Justiça;
- Documento de Identificação dos Representantes do sindicato (i) Cidadão Nacional - Bilhete de Identidade, (ii) Cidadão Estrangeiro - Cartão de Estrangeiro Residente ou Passaporte com Visto válido;
- Acta deliberativa a aprovar a forma de movimentação da conta, deliberada ou assinada por Pessoa(s) com poder(es) para o acto
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Número de Identificação Fiscal (NIF)

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Cooperativas

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta com condições de movimentação da conta;
- Estatuto da cooperativa;
- Acta de Assembleia de fundadores;
- Documento de Identificação dos Representantes: (i) Cidadão Nacional - Bilhete de Identidade, (ii) Cidadão Estrangeiro - Cartão de Estrangeiro Residente ou Passaporte com visto válido;
- Certidão de Registo Comercial com data de emissão com data de emissão < 6 meses (para as empresas privadas);
- Diploma legal constitutivo (Decretos ou Ofícios de Nomeação), caso se trate de empresa pública;
- Documento de Identificação do (s) Procurador(es)
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto (para as empresas privadas);
- Número de Identificação Fiscal (NIF)

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Sociedades de Advogados

- Certidão de Registo da Sociedade, emitida pela Ordem dos Advogados de Angola
- Número de Identificação Fiscal da Sociedade (NIF)
- Documento de Identificação do (s) Representante (s). Legal (is) ou Procurador (es)
- Acta da Assembleia Geral a aprovar a indicação ou a nomeação de pessoas com poderes para movimentar a conta e sua forma de vincular a sociedade;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Número de Identificação Fiscal (NIF)

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Associação de Advogados

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura de conta e especificar condições de movimentação da conta;
- Contrato Constitutivo da Associação notarialmente reconhecida;
- Certidão de Registo da Associação emitida pela Ordem dos Advogados de Angola;
- Número de Identificação Fiscal da Associação (NIF);
- Documento de Identificação do (s) Representante (s). Legal (is) ou Procurador (es)
- Acta da Assembleia Geral a aprovar a indicação ou a nomeação de pessoas com poderes para movimentar a conta e sua forma de vinculação;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Associação Sem Fins Lucrativos

- Certificado de Admissibilidade da Firma, no qual deve constar a denominação da Associação;
- Estatuto e eventuais alterações posteriores publicadas em Diário da República se aplicável;
- Acta deliberativa sobre a nomeação e atribuição de competências e respectiva forma de movimentação da conta;
- Declaração a indicar a estrutura da associação, assinada por pessoa(s) com poder(es) para o acto;
- Documento de Identificação do (s) Procurador (es) se aplicável
- Documento de Identificação do(s) representante (s) e dos beneficiários efectivo(s). (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com visto válido;
- Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Declaração e/ou comprovativo de origem dos fundos.
- Natureza das doações e voluntariado.
- Natureza dos fundos e dos gastos, incluindo informação básica dos beneficiários.

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Universidades Privadas

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta, indicando os nomes das pessoas autorizadas a movimentar a conta, forma e qualidade em que intervêm junto da entidade;
- Certidão do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses (quando detidas por Sociedades Comerciais);
- Exemplar do Diário da República contendo a autorização do Ministério da Educação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF)
- Despacho de nomeação dos Órgãos Directivos;
- Documento de Identificação dos Representantes Legais ou Procurador (es), se aplicável;
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de município e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Escolas e Colégios Privados

- Carta dirigida ao Banco a solicitar a abertura da conta, indicando os nomes das pessoas autorizadas a movimentar a conta, forma e qualidade em que intervêm;
- Autorização para o exercício da actividade concedida pelo Ministério da Educação;
- Certidão do Registo Comercial com data de emissão < 6 meses (quando detidas por Sociedades Comerciais); ou documento equivalente;
- Documento de Identificação de Representante (s). Legal (ais) ou Procurador(es) se aplicável;
- Comprovativo e/ou Atestado de Residência (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);
- Alvará de autorização emitido pelo Ministério da Educação;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);

- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros);

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Associações Desportivas / Ordens Profissionais

- Documento comprovativo de autorização de constituição exarado pelo organismo competente (Ministério de Tutela);
- Documento de constituição publicado em Diário da República;
- Acta deliberativa sobre a nomeação e atribuição de competências e respectiva forma de movimentação da conta;
- Documento de Identificação dos Titulares, Procuradores e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta;
- Acta ou Procuração original ou cópia reconhecida notarialmente (em caso de representação);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Documento de Identificação do(s) Beneficiário (s) Efectivo(s) com participação no capital e nos direitos de voto. (i) Cidadão Nacional – Bilhete de Identidade; (ii) Cidadão Estrangeiro – Cartão de Residente Estrangeiro; (iii) Passaporte com Visto;
- Comprovativo e/ou Atestado de morada (cartão de munícipe e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP) (quando houver Representantes Legais/Procuradores estrangeiros).

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

Igrejas ou Locais de Culto

- Certidão de Registo e estatuto orgânico;
- Declaração de Registo emitida pela Direcção Nacional da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- Acta de Constituição e nomeação e/ou procuração;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Documento de identificação do(s) Representante(s);
- Comprovativo de morada (atestado de residência e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Diário da República;
- Ficha de Beneficiários Efectivos (Representantes);
- Comprovativo de trabalho (cartão profissional / contrato laboral / declaração da entidade patronal) se aplicável;
- Comprovativo de montante de rendimento (recibo de vencimento / contrato laboral / declaração da entidade patronal / contrato de arrendamento reconhecido) se aplicável;

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

- Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
- FATCA;
- Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

ONG's

- Estatuto orgânico e actos de constituição traduzido e autenticado pela representação diplomata da república de Angola;
- Acta de Constituição e nomeação e/ou procuração;
- Declaração de Registo emitido pelo Ministério da Justiça e Direitos Humanos;
- Declaração de Registo emitida pela Direcção Nacional da Acção Social, Família e Promoção da Mulher;
- Declaração de Idoneidade emitida pelo órgão competente no País de origem e autenticada pela representação diplomática ou consular da república de Angola;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Documento de Identificação do(s) Representante(s);
- Comprovativo de morada (atestado de residência e/ou recibos de consumos domésticos como telefone, água, electricidade, DSTV, TV Cabo, ZAP);
- Diário da República;
- Ficha de Beneficiários Efectivos (Representantes);
- Comprovativo de trabalho (cartão profissional / contrato laboral / declaração da entidade patronal) se aplicável;
- Comprovativo de montante de rendimento (recibo de vencimento / contrato laboral / declaração da entidade patronal / contrato de arrendamento reconhecido) se aplicável;

Documentos internos do Banco a serem preenchidos pelo Cliente

Ficha de Abertura de Conta / Condições Gerais;
FATCA;
Ficha KYC - Questionário de Identificação de Cliente Individual.

(i)

Nota: Os documentos exarados no estrangeiro, consideram-se legalizados após reconhecimento pela representação diplomática angolana no país de origem, e assinatura do agente consular ser confirmada junto do Ministério das Relações Exteriores em Angola.

A abertura de contas simplificadas para fins comerciais deve respeitar as regras do Aviso nº 12/2020 de 27 de Abril; dispor do montante mínimo para abertura de conta.